



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO/RS**

---

**DECRETO Nº 1937 /2020**

**Lagoão, 06 de Julho de 2020.**

***DISPÕE SOBRE O TURNO ÚNICO DE EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, GABINETE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, OBRAS E EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**CIRANO DE CAMARGO** – Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, VIII e XIV, da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública que nosso País e Mundo está vivendo em relação ao contágio do Corona Vírus COVID19 e sem causar prejuízos administrativo à população, uma vez que permanece mantidos a prestação e atendimento a serviços essenciais será colocado horário único de atendimento à partir de 08 de Julho de 2020.

**CONSIDERANDO** que o município de Lagoão possui casos de contágio de coronavirus registrado e por estar sinalizado com Bandeira Vermelha no modelo de distanciamento controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**CONSIDERANDO** que o município necessita urgentemente reduzir formas de contágio e evitar aglomerações serão procedidos os ajustes necessários;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica instituído o turno único no Município de Lagoão à partir de 08 de Julho de 2020 até 31 de Julho de 2020 nas Secretarias de **ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, GABINETE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, OBRAS e EDUCAÇÃO** redução de carga horário para seis horas diárias no serviço Público Municipal os horários de atendimento será das 12:00 às 17:00 horas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO/RS**

**Parágrafo. 1º** O funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde serão exercido de expediente normal das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00;

**Art. 2º.** Por interesse ou necessidade Pública, o executivo Municipal poderá, através de decreto antecipar o termino do período de turno único, previsto no "caput" do artigo 1º;

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO, em 06 de Julho de 2020.

**CIRANO DE CAMARGO**

*Prefeito Municipal*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**EM 06/07/2020.**

**REJANE DENISE PEREIRA FORNARI**

*Secretária Municipal da Administração.*

Publicado

Em: 06/07/2020

Rejane D. Pereira Fornari  
Sec. Municipal de Administração  
Portaria 113/2018